



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 08/10/2020

[Assinatura]
Secretário Adm. e Planejamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 10/2020	TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 20/10/2020 (TERÇA FEIRA)	HORÁRIO : 13:00 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO	
Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.	

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 20 DE OUTUBRO DE 2020**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global, **para execução de obra de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, com utilização de CAP 50/70, drenagem de águas pluviais, sinalização viária horizontal e vertical, identificação de logradouros, e calçadas, meio fio e sarjetas no bairro Jardim América, nas vias públicas relacionadas no termo de referência conforme especificações contidas no cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital.**

Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

RELAÇÃO DE LOGRADOUROS

[Assinatura]
Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

NOME	BAIRRO	TRECHO	
		LOGRADOURO	TÉRMINO
RUA 05	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 06	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 07	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 09	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 01	RUA JA 07

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.2.1 Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado, devidamente inscritas no CREA/GO.

1.2.2 O presente edital é de ampla concorrência por contemplar item com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0009/2016 do TCM/GO.

1.2.3 Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

1.2.4 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante toda a sessão de realização da presente licitação, uso de álcool em gel na entrada na sala. Os participantes deverão manter distanciamento um dos outros conforme orientação da OMS e adotar todas as medidas de controle a pandemia recomendadas pelo Município de Ouvidor. E somente poderão permanecer na sala da Comissão somente um representante de cada empresa.

1.2.5 É vedada a participação de pessoa física ou jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.2.6 Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

1.2.7 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

1.2.8 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

1.2.9 Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

1.2.10 Os convidados a participar no certame, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a CPL, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

W



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 10/2020

proponente:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 10/2020

proponente:.....

1.2.11 Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

1.2.12 A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

1.2.13 Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:00 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

Se pessoa jurídica

a) Contrato Social e alterações;

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- b) Cartão de CNPJ
- c) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.
- i) Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado (CREA), da empresa proponente e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade;
- j) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III, devidamente acompanhada da *certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comercio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item;*
- k) Declaração de conhecimento das condições de execução dos serviços conforme modelo em anexo VI.
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado acompanhado da Respectiva Certidão de Acerto Técnico emitida pelo CREA, relativo à execução dos serviços que compoñham a parcela de maior relevância técnica da obra, podendo o vínculo do profissional detentor do atestado com a empresa licitante ser comprado da seguinte maneira: cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do licitante (para sócios), cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste.
- m) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

n) Indicação do (s) profissional(is) relacionado que será o responsável técnico pela empresa, que irá acompanhar a obra.

2.2 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME), micro empreendedor individual (MEI) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparados pela lei, no ato da habilitação deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.

2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5 A participação no presente certame pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, **podendo a licitante realizar visita técnica para vistoria das condições de execução dos serviços devendo a mesma apresentar a declaração de conhecimento da obra nos termos do ANEXO.**

cl



3 - DA "PROPOSTA":

3.1 O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Assinatura e CPF do proponente;
- b) Carimbo de CNPJ do proponente;
- c) Preço unitário e total de cada item expresso em moeda nacional, e o valor global da obra.
- d) Proposta conforme orçamento de referência e COMPOSIÇÃO DO BDI, planilha orçamentário, cronograma físico financeiro;

3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta **MENOR PREÇO GLOBAL**
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL**;

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado CONFORME EXECUÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e ocorrerá até o 10º dia útil posterior, após a medição e ateste de execução dos serviços, mediante ateste do gestor do contrato.

Para o pagamento dos serviços, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato e entregues à Contratante.

6.2 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número e a data da licitação.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

15.451.1030.3020 – CONST. E RECONST. PAVIMENT. VIAS URBANAS
445051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

8 - DOS RECURSOS:

8.1. Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

8.2. Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

8.3. Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

8.4. Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

9.1. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

il

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O prazo de execução dos serviços será de no máximo de 60 (dias), conforme cronograma físico financeiro em anexo.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)	QUINZENA 01		QUINZENA 02		QUINZENA 03		QUINZENA 04	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 25.542,87	25,00%	R\$ 6.385,72	25,00%	R\$ 6.385,72	25,00%	R\$ 6.385,72	25,00%	R\$ 6.385,71
2	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 2.029,56	100,00%	R\$ 2.029,56	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -
3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 24.696,43	50,00%	R\$ 12.348,22	-	R\$ -	-	R\$ -	50,00%	R\$ 12.348,21
4	SUBLEITO E BASE	R\$ 53.191,11	50,00%	R\$ 26.595,56	50,00%	R\$ 26.595,55	-	R\$ -	-	R\$ -
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (E=3,00 CM)	R\$ 107.078,68	-	R\$ -	50,00%	R\$ 53.539,34	50,00%	R\$ 53.539,34	-	R\$ -
6	DRENAGEM	R\$ 35.912,43	-	R\$ -	-	R\$ -	50,00%	R\$ 17.956,22	50,00%	R\$ 17.956,21
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 5.199,53	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	100,00%	R\$ 5.199,53
8	CALÇADA	R\$ 74.173,65	-	R\$ -	-	R\$ -	50,00%	R\$ 37.086,83	50,00%	R\$ 37.086,82
9	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	R\$ 416,60	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	100,00%	R\$ 416,60
VALOR TOTAL (COM BDI):		R\$ 328.240,86	14,43%	R\$ 47.359,06	26,36%	R\$ 86.520,61	35,03%	R\$ 114.968,11	24,19%	R\$ 79.393,08
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):		R\$ 328.240,86	14,43%	R\$ 47.359,06	40,79%	R\$ 133.879,67	75,81%	R\$ 248.847,78	100,00%	R\$ 328.240,86

10.2 Prazo para Execução

O prazo para a execução total dos serviços necessários será de 60 dias a partir da emissão da ordem de serviço, conforme quantidades e condições estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e neste Termo de Referência.

10.3 – PREÇO ESTIMADO DA OBRA

O valor estimado da obra é R\$ 328.240,86 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Handwritten signature



11- DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

11.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

11.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

11.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

11.6 eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 08 de outubro de 2020.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 10/2020 (tipo menor preço global)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

PROPONENTE: _____

CPF/CNPJ : _____

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço global, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia 20 DE OUTUBRO de 2020, às 13:00 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITARIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	SINAPI 93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,80	R\$	R\$	R\$
1.2	SINAPI 94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,80	R\$	R\$	R\$
1.3	SINAPI 88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	R\$	R\$	R\$

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

								SUB TOTAL:	R\$
2 CANTEIRO DE OBRA									
2.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BASE DE 3 M E ALTURA DE 2 M)	M²	6,00	R\$	R\$	R\$		
								SUB TOTAL:	R\$
3 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
3.1	COMP	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (2X)	UN	1,00	R\$	R\$	R\$		
								SUB TOTAL:	R\$
4 SUBLEITO E BASE									
4.1	SINAPI 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M²	3.202,14	R\$	R\$	R\$		
4.1	SINAPI 6081	FORNECIMENTO DE ARGILA ARENOSA PARA BASE ESTABILIZADA, INCLUSOS A ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM	M³	624,42	R\$	R\$	R\$		
4.2	SINAPI 96389	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO COM ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE (TEOR DE 2,5%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	624,42	R\$	R\$	R\$		
								SUB TOTAL:	R\$
5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (E=3,00 CM)									
5.1	SINAPI 96402	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C, INCLUSO A VARRIÇÃO MECANIZADA (PARA A REMOÇÃO DE MATERIAIS SOLTOS, ARGILOSOS E VEGETAIS EM TODA A SUPERFÍCIE QUE RECEBERÁ O RECAPEAMENTO, DE FORMA QUE FIQUE LIMPA E ISENTA DE PÓ. A VARRIÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA ATRAVÉS DE USO DE VASSOURA MECÂNICA, COM ESPARGIMENTO DE ÁGUA OU EQUIPAMENTO SIMILAR), O FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE TAXA ICMS, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	M²	2.795,79	R\$	R\$	R\$		
5.2	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	83,87	R\$	R\$	R\$		
5.3	SINAPI 95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT = 49,50 KM	M³ x KM	4.151,75	R\$	R\$	R\$		
								SUB TOTAL:	R\$
6 DRENAGEM									
6.1	SINAPI 94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	347,91	R\$	R\$	R\$		
6.2	SINAPI 94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	486,74	R\$	R\$	R\$		

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

at



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

6.3	SINAPI 94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	16,89	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAL:							R\$
7 SINALIZAÇÃO							
7.1	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 60CM X 60CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	M²	2,52	R\$	R\$	R\$
7.2	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "40KM/H", SETAS INDICATIVAS), MARCAS LONGITUDINAIS, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") OU INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	129,92	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAL:							R\$
8 CALÇADA							
8.1	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M²	84,20	R\$	R\$	R\$
8.2	SINAPI 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	84,20	R\$	R\$	R\$
8.3	SINAPI 74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1.403,31	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAL:							R\$
9 IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS							
9.1	SINAPI 13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAL:							R\$
VALOR TOTAL (COM BDI):							R\$

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)	QUINZENA 01		QUINZENA 02		QUINZENA 03		QUINZENA 04	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	25,00%	R\$ 6.385,72	25,00%	R\$	25,00%	R\$	25,00%	R\$

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

2	CANTEIRO DE OBRA	R\$	100,00%	R\$		R\$		R\$		R\$	
3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	50,00%	R\$		R\$		R\$	50,00%	R\$	
4	SUBLEITO E BASE	R\$	50,00%	R\$	50,00%	R\$		R\$		R\$	
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (E=3,00 CM)	R\$		R\$	50,00%	R\$	50,00%	R\$		R\$	
6	DRENAGEM	R\$		R\$		R\$	50,00%	R\$	50,00%	R\$	
7	SINALIZAÇÃO	R\$		R\$		R\$		R\$	100,00%	R\$	
8	CALÇADA	R\$		R\$		R\$	50,00%	R\$	50,00%	R\$	
9	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	R\$		R\$		R\$		R\$	100,00%	R\$	416,60
VALOR TOTAL (COM BDI):		R\$	14,43%	R\$	26,36%	R\$	35,03%	R\$	24,19%	R\$	
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):		R\$	14,43%	R\$	40,79%	R\$	75,81%	R\$	100,00%	R\$	

Preço global da obra _____

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____ / _____ / _____

VALIDADE DE PREÇO: 60 DIAS

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....

if
Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 10/2020

TERMO DE RENÚNCIA

..... inscrito no
CPF/CNPJ Nº....., renuncia ao direito de recorrer das
decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de
habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim
com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de
preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 10/2020.

Data: ____ / ____ / 2020

Assinatura do responsável

CPF Nº

Carimbo de CNPJ

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO III – CONVITE 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

Eu, _____, portador do
CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa
(OU CONTADOR DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ
Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que
esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de
Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006
e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo,
assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45
da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: modelo anexo III, devidamente acompanhada da certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item;

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2020

“MINUTA DE Contrato que entre si
celebram o Município de Ouidor e a
..... na forma
seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: Pessoa..... inscrita no CPF/CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, com utilização de CAP 50/70, drenagem de águas pluviais, sinalização viária horizontal e vertical, identificação de logradouros, e calçadas, meio fio e sarjetas no bairro Jardim América, nas vias públicas relacionadas no termo de referência conforme

.....
Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital.

Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

RELAÇÃO DE LOGRADOUROS

NOME	BAIRRO	TRECHO	
		INÍCIO	TÉRMINO
LOGRADOURO	SETOR		
RUA 05	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 06	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 07	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 09	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 01	RUA JA 07

Prazo de execução: máximo de 60 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 10/2020.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contratode de 2020 adede 2020, prazo de execução dos serviços é de 60 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global : R\$...... que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Conforme proposta declarada vencedora em anexo.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.1030.3020 – CONST. E RECONST. PAVIMENT. VIAS URBANAS
445051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada quinzenalmente conforme cronograma físico financeiro.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

7.8 Os serviços serão executado observando o cronograma físico financeiro, deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 A contratação será em regime de empreitada global, e o preço proposto deverá incluir, todos os materiais, todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa

*Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

Filho. Ficará sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 2020 a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ovidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

contratada

Testemunhas:

01 - _____
CPF nº

07 - _____
CPF nº

49



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 12020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	.
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 10/2020
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal

44



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CONVITE 10/2020 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO

Contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global **para execução de obra de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, com utilização de CAP 50/70, drenagem de águas pluviais, sinalização viária horizontal e vertical, identificação de logradouros, e calçadas, meio fio e sarjetas no bairro Jardim América, nas vias públicas relacionadas no termo de referência, conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital.**

A obra está localizada nas coordenadas geográficas: -18.226333, -47.828541

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as etapas de implantação de Asfalto Novo, com revestimento do tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, no Residencial Jerônimo Gomes Pacheco, bairro Jardim América, município de Ouvidor – Goiás, com recursos próprios, conforme a seguir.

A obra será executada por Administração Indireta.

UJ

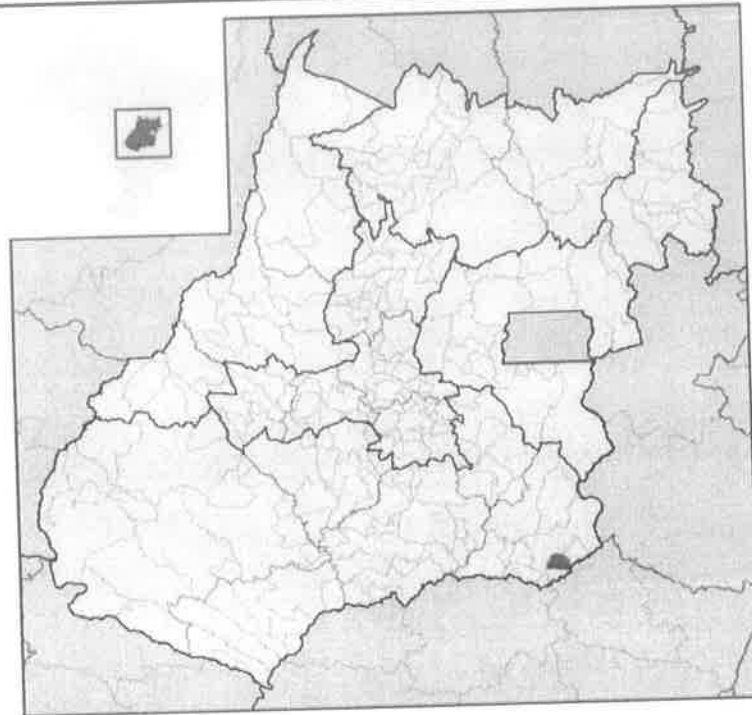


Figura 1 - Localização de Ouvidor em Goiás

1. PROJETO GEOMETRICO E TERRAPLENAGEM

O projeto geométrico se inicia após a conclusão dos serviços topográficos, sendo feita a locação dos eixos de ruas e seções transversais para que sejam levantados todos os pontos irregulares da superfície.

1.1 Lançamento do Greide

No projeto geométrico, precisamente no lançamento do Greide, procuramos estudar e analisar o melhor traçado vertical em busca de um projeto com alto grau de concordância com a topografia existente e o melhor custo benefício na sua execução.

1.2 Volumes

Nos cálculos de volumes, adotamos a espessura média de 18 (dezoito) centímetros como corte para implantação do Subleito.

Handwritten signature or mark.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

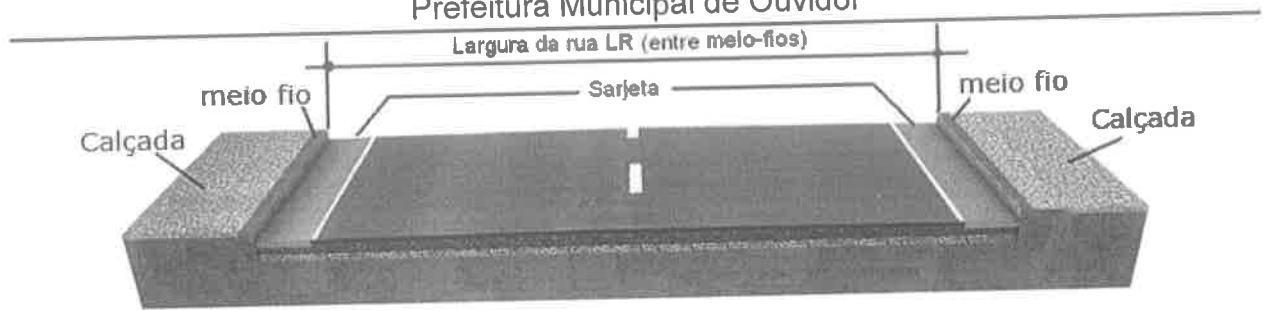


Figura 2 - Seção Típica Transversal

2. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2.1 Execução de serviços de terraplenagem

Visa o presente capítulo normatizar as atividades inerentes à implantação do projeto de pavimentação das vias públicas.

2.1.1 Regularização do Subleito

Serão executados os seguintes serviços:

- a) Limpeza, carga e remoção da vegetação e material orgânico existente na via a ser implantada;
- b) Retirada dos obstáculos que possam prejudicar a implantação da obra;
- c) Rebaixamento da caixa de Subleito;
- d) Transporte local do material escavado;
- e) Escarificação do subleito, na largura determinada em projeto;
- f) Umedecimento e homogeneização do subleito;
- g) Regularização e compactação do subleito;
- h) Acabamento da superfície do subleito.

Equipamentos principais a serem utilizados na execução dos serviços de terraplenagem do subleito:

- a) Trator de esteira para desmatamento e limpeza da vegetação;
- b) Pá carregadeira para carga dos caminhões;
- c) Carros tanques ou irrigadoras para o transporte e distribuição de água;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- d) Motoniveladora com escarificador para escarificar, misturar, homogeneizar e distribuir o solo;
- e) Trator de pneu para tracionar a grade niveladora;
- f) Grade de discos providos de reguladores de profundidade;
- g) Rolo compactador autopropelido pé de carneiro e liso, para compactação das camadas de solo.

Inicialmente serão executados os serviços de limpeza do terreno com o fim de remover toda a vegetação e material orgânico, por ventura existente no leito da via a ser implantada.

Também serão retirados todos os obstáculos que possam prejudicar a implantação da obra.

Posteriormente serão executados os serviços de rebaixamento ou aterro da caixa da via, conforme exigência do projeto. Nos aterros os materiais empregados deverão ter características uniformes e de boa qualidade. Será executado em camadas regulares e compactado com equipamento apropriado até atingir um grau de compactação de 100%, referente ao ensaio DNER-ME-47-64.

Os trechos a serem regularizados serão escarificados a uma profundidade de 20 cm, posteriormente será umedecido, gradeado, homogeneizado e compactado à umidade ótima, visando assegurar o grau de compactação determinado em laboratório, referente ao ensaio DNER-ME-47-64.

A expansão do sub leito não deve ser maior que 3%. Quando por razões de maior cuidado com eventuais recalques, se exige equipamentos pesados na compactação do sub leito, as normas exigem que essa compactação seja 100% em relação ao Proctor normal.

Para obter uma ótima qualidade na execução do sub leito deverá ser realizado os seguintes ensaios:

- Ensaio de compactação: Método DNER - ME-47-64
- Determinação da massa específica: Método DNER - ME-92-64
- Determinação do teor de umidade: Método DNER - ME-52-64
- **Ensaio de caracterização:**
- Limite de liquidez: Método DNER - ME-44-71

if



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- Limite de plasticidade: Método DNER - ME-82-63
- Análise granulométrica: Método DNER - ME-80-64
- Ensaio de I.S.C. e compactação: Método DNER - ME-47-64

Os ensaios serão executados de 100 em 100 metros no máximo.

Após a compactação e a liberação feita pelo laboratório de solo, faz-se o acabamento com os rolos lisos e pneumáticos.

Concluída a execução do sub-leito, faz-se a relocação planimétrica e altimétrica da caixa do sub-leito conferindo as cotas e larguras exigidas no projeto.

No nivelamento toleram-se cotas menores ou iguais do projeto e nas larguras da plataforma toleram-se larguras maiores ou iguais do projeto.

Concluindo o controle geométrico, libera-se para execução da base.

2.1.2 Substituição do material de subleito

O material constituinte para substituição de solo do subleito, quando necessário, deve ter boas características físicas e o CBR maior que o índice de suporte do subleito.

O material que substituirá o solo do subleito, denominar-se-á de “Reforço do Subleito”.

Na execução dos aterros somente será permitida a utilização de materiais com CBR $\geq 6\%$, até o limite dos últimos 20 cm, os quais obrigatoriamente deverão apresentar um CBR $\geq 10\%$.

Nestas especificações, consideram-se os seguintes serviços do reforço de subleito:

- a) Limpeza das áreas de empréstimo;
- b) Escavação e carga do material de expurgo;
- c) Transporte de material de reforço;
- d) Espalhamento, regularização, homogeneização e umedecimento do material de reforço do subleito.

Equipamentos a serem utilizados na execução do reforço do subleito:

- a) Trator de esteira para desmatamento e limpeza da vegetação e da camada de material orgânico;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- b) Pá carregadeira para carga dos caminhões;
- c) Carros tanques ou irrigadoras para o transporte e distribuição de água;
- d) Motoniveladora com escarificador para escarificar, misturar, homogeneizar e distribuir o solo;
- e) Grade de discos providos de reguladores de profundidade;
- f) Rolo compactador autopropelido pé de carneiro e liso, para compactação das camadas de solo;
- g) Trator de pneu para tracionar a grade niveladora.

Inicia-se a execução do corte do solo onde o I.S.C. for menor que o indicado no projeto.

A camada de solo a ser retirada deverá ter profundidade que for determinada no dimensionamento do projeto da pavimentação.

O preenchimento das caixas de corte deverá ser preenchido com o material proveniente das áreas de empréstimos. O material será depositado nas áreas de corte, em eiras uniformes e sendo distribuída em camadas uniformes, numa espessura de projeto.

O material é distribuído pela motoniveladora, em seguida gradeado, homogeneizado, faz-se o umedecimento, até o teor de umidade ótima, em seguida faz-se a compactação até obter o grau de compactação 100% relativo ao ensaio DNER - ME-47-64.

Serão realizados os seguintes ensaios:

- Ensaio de compactação: Método DNER - ME-47-64
- Determinação da massa específica: Método DNER - ME-92-64
- Determinação do teor da umidade: Método DNER - ME-52-64
- **Ensaio de caracterização:**
- Limite de liquidez: Método DNER - ME-44-71
- Limite de plasticidade: Método DNER - ME-82-63
- Análise granulométrica: Método DNER - ME-80-64
- Ensaio do I.S.C.: Método DNER - ME-47-64

Os ensaios serão executados em trechos não superiores a 100 metros.

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Após a compactação faz-se a regularização com a motoniveladora, em seguida, faz-se o acabamento com os rolos liso e pneumático.

Concluída a execução do reforço do sub-leito, faz-se a relocação planimétrica e altimétrica do trecho de reforço, conferindo as cotas e larguras exigidas no projeto.

No nivelamento, toleram-se cotas menores ou iguais as do projeto, nas larguras da plataforma, toleram-se maiores ou iguais de projeto.

Concluído o controle geotécnico, libera-se para a execução da base.

2.2 Execução dos serviços de pavimentação

2.2.1 Base

Consideramos na especificação os seguintes serviços a serem executados:

- a) Carregamento, descarga e espalhamento do material (solo local);
- b) Espalhamento do Estabilizante e Impermeabilizante Sólido de solo;
- c) Umedecimento e homogeneização do solo de base;
- d) Regularização e compactação do material de base.

Equipamentos a serem utilizados na execução da base:

- a) Trator de esteira para limpeza e escavação na cascalheira;
- b) Pá carregadeira para carga dos caminhões;
- c) Caminhões basculantes para transporte de terra;
- d) Caminhão pipa para umedecimento;
- e) Trator de pneu para tracionar a grade niveladora;
- f) Grade niveladora para gradear e fazer a mistura do solo de base;
- g) Rolo pé-de-carneiro para compactação do solo;
- h) Motoniveladora para esparramar o cascalho de base e regularização da camada a ser compactada.

Os materiais a serem utilizados devem obedecer às faixas granulométricas da AASHO.

A porcentagem que passa na peneira nº 200 deve ser inferior a 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os materiais da base devem apresentar:

- a) I.S.C. ou CBR superior a 40%;
- b) Expansão máxima de 0,5%;
- c) Equivalente de areia maior que 20%;
- d) Índice de plasticidade inferior a 6%;
- e) Limite de liquidez 25.

A operação de serviço de base consiste em:

- a) O material a ser usado na base é depositado em eiras uniformes, ao longo do trecho, e sendo em seguida distribuído em camadas uniformes numa espessura de 22 cm, que permita obter a espessura de 15 cm, prevista em projeto, após a compactação;
- b) Em seguida com a motoniveladora distribui-se o material em eiras contínuas, procurando misturar essas eiras em movimento da lâmina;
- c) Em seguida é feita a distribuição do Estabilizante e Impermeabilizante Sólido de solo, na taxa definida pelo laboratório;
- d) Após misturar o solo com o Estabilizante, o laboratório colhe as amostras do conjunto de material, para verificar a granulometria. Após a mistura, adiciona-se água, a fim de conseguir o teor ótimo de umidade;
- e) O controle da umidade pode ser feito pelo Speedy, tomando-se o cuidado de iniciar a compactação com um grau de umidade de 1 a 2% acima do teor ótimo de umidade, para que compense a perda da umidade por evaporação;
- f) Estando o material homogeneizado e umedecido, verifica-se a uniformidade do material na área a ser compactada, conferindo as medidas de espessura;
- g) A compactação se inicia com o rolo auto propulsor vibratório pé-de-carneiro e com o rolo liso auto propulsor, dos bordos para o centro;
- h) Após a compactação com o rolo auto propulsor vibratório pé-de-carneiro e o rolo compactador liso, é necessário verificar se a densidade está dentro dos limites especificados em projeto, pelo laboratório. O grau de compactação mínima será de 100% em relação a massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 46/64, e o teor de umidade deve ser a umidade ótima de ensaio, citado anteriormente, variando de $\pm 2\%$.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Para se obter uma boa qualidade na execução da base, serão realizados os seguintes ensaios:

- Ensaio de compactação: Método DNER-ME-48-64.
- Determinação da massa específica: Método DNER-ME-92-64
- Umidade ótima: Método DNER-ME-52-64.
- Limite de liquidez: Método DNER-ME-44-71.
- Limite de plasticidade: Método DNER-ME-82-63.
- Análise granulométrica: Método DNER-ME-80-64.
- Ensaio do I.S.C. e compactação: Método DNER-ME-48-64.

Os ensaios deverão ser executados em trechos de 100 em 100 metros no máximo.

Após a compactação e a liberação pelo laboratório de solos faz-se a regularização com a motoniveladora, em seguida faz-se o acabamento com os rolos pneumáticos.

Concluída a execução da base, faz-se a relocação planimétrica e altimétrica da plataforma, conferindo as cotas e larguras apresentadas em projeto. Só serão toleradas as cotas iguais e inferiores estabelecidas em projeto para o nivelamento.

Concluído o controle geométrico, faz-se a varrição com a vassoura mecânica rebocável e libera a pista para imprimação.

2.2.2 Imprimação Asfáltica

Como a camada de Base é COESIVA, ou seja impermeável, devido ao uso do Estabilizante e Impermeabilizante Sólido, torna-se desnecessária a execução da Imprimação Asfáltica.

2.2.3 Pintura de Ligação

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película de material betuminoso, diretamente sobre a superfície a ser recapeada, previamente limpa. Para a execução da pintura de ligação será empregada a emulsão asfáltica catiônica tipo RR-1C, diluída em água à razão de 1:1 e aplicada a uma taxa em torno de 0,5 l/m² de emulsão.

2.2.4 Revestimento Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com utilização de CAP 50/70, será produzido em usina licenciada, atendendo às especificações técnicas do DNIT, com faixa granulométrica C e ensaios de caracterização conforme a Norma DNIT 145/2012 ES.

O transporte da massa asfáltica será feito com caminhão basculante com a caçamba devidamente preparada para receber o CBUQ, com antiaderente químico especificado, não sendo permitido o uso de óleo diesel ou cal, e lona própria para a manutenção da temperatura, levando em consideração os dispositivos da Norma DNIT 31/2006, quanto à execução de capa de rolamento com CBUQ.

CONDIÇÕES GERAIS

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

MATERIAIS

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante asfáltico, os quais devem satisfazer às Normas pertinentes, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras, atendendo ao que dispõem as especificações para os serviços.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Depósito para ligante asfáltico – Os depósitos para o ligante asfáltico devem possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Norma. Estes dispositivos também devem evitar qualquer superaquecimento localizado. Deve ser instalado um sistema de recirculação para o ligante asfáltico, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Silos para agregados – Os silos devem ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga. Deve haver um silo adequado para o filler, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas – A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C), deve ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deve ser equipada além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C. A usina deve possuir termômetros nos silos quentes.

Pode, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, de duas zonas (convecção e radiação), provida de: coletor de pó, alimentador de “filler”, sistema de descarga da mistura asfáltica, por intermédio de transportador de correia com comporta do tipo “clam-shell” ou alternativamente, em silos de estocagem.

A usina deve possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica e deve ser assegurada a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

A usina deve possuir ainda uma cabine de comando e quadros de força. Tais partes devem estar instaladas em recinto fechado, com os cabos de força e comandos ligados em tomadas externas especiais para esta aplicação. A operação de pesagem de agregados e do ligante asfáltico deve ser semi-automática com leitura instantânea e acumuladora, por meio de registros digitais em “display” de cristal líquido. Devem existir potenciômetros para compensação das massas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

específicas dos diferentes tipos de ligantes asfálticos e para seleção de velocidade dos alimentadores dos agregados frios.

Caminhões basculantes para transporte da mistura – Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

Equipamento para espalhamento e acabamento – O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

Equipamento para compactação – O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4 kgf/cm².

O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Importante:

Todo equipamento a ser utilizado deve ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização.

EXECUÇÃO

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa, quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso, com espessura média de 3,0 cm na área a ser pavimentada, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

Nesta fase deverá observada com especial atenção, a correção do greide, deixando a superfície regular e homogênea para receber revestimento asfáltico de pequenas ou micro- espessuras.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado para espalhamento, acabamento e compactação, Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada..

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

CONTROLE TECNOLÓGICO

É obrigatório o Controle Tecnológico das obras de pavimentação asfáltica e será exigido da empresa contratada, a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme as recomendações constantes nas especificações de serviço e normas do DNIT disponíveis no sítio www.dnit.gov.br.

CONTROLE DOS INSUMOS

Todos os materiais utilizados na fabricação de Concreto Asfáltico (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer às especificações em vigor.

Cimento asfáltico

O controle da qualidade do cimento asfáltico consta do seguinte:

- Ensaio de penetração a 25°C (DNER-ME 003), para todo carregamento que chegar à obra;
- Ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra (DNERME 148);
- Índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e NBR 6560;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- Ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- Ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), para todo carregamento que chegar à obra;
- Ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

AGREGADOS

O controle da qualidade dos agregados consta do seguinte:

- Ensaio de desgaste Los Angeles (DNER-ME 035);
- Ensaio de adesividade (DNER-ME 078 e DNER-ME 079). Se o concreto asfáltico contiver dope também devem ser executados os ensaios de RTFOT (ASTM D-2872) ou ECA (ASTM-D 1754) e de degradação produzida pela umidade (AASHTO-283/89 e DNERME 138);
- Ensaio de índice de forma do agregado graúdo (DNER-ME 086);
- Ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);
- Ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
- Ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

CONTROLE DA PRODUÇÃO

O controle da produção (Execução) do Concreto Asfáltico deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória de acordo com o Plano de Amostragem Aleatória.

CONTROLE DA USINAGEM DO CONCRETO ASFÁLTICO

a) Para os Controles da quantidade de ligante na mistura devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora (DNER-ME 053).

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de $\pm 0,3$.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Deve ser executada uma determinação, no mínimo a cada 700m² de pista.

b) Para o Controle da graduação da mistura de agregados deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas na alínea "a". A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no projeto da mistura.

c) Para o Controle de temperatura deverão ser efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- do agregado, no silo quente da usina;
- do ligante, na usina;
- da mistura, no momento da saída do misturador.

As temperaturas podem apresentar variações de $\pm 5^{\circ}\text{C}$ das especificadas no projeto da mistura.

d) Para o Controle das características da mistura devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho (DNERME 043) e também o ensaio de tração por compressão diametral a 25°C (DNER-ME 138), em material coletado após a passagem da acabadora. Os corpos-deprova devem ser moldados in loco, imediatamente antes do início da compactação da massa.

Os valores de estabilidade, e da resistência à tração por compressão diametral devem satisfazer ao especificado.

ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO NA PISTA

Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente antes de iniciada a compactação. Estas temperaturas devem ser as indicadas, com uma tolerância de $\pm 5^{\circ}\text{C}$.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

VERIFICAÇÃO DO PRODUTO

A verificação final da qualidade do revestimento de Concreto Asfáltico (Produto) deve ser exercida através das seguintes determinações, executadas de acordo com o Plano de Amostragem Aleatório:

ESPESSURA DA CAMADA

Deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto.

ALINHAMENTOS

A verificação do eixo e dos bordos deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Os desvios verificados não devem exceder $\pm 5\text{cm}$.

ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução deve ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

O acabamento longitudinal da superfície deve ser verificado por aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta devidamente calibrados (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182) ou outro dispositivo equivalente para esta finalidade. Neste caso o Quociente de Irregularidade – QI deve apresentar valor inferior ou igual a 35 contagens/km ($\text{IRI} \leq 2,7$).

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O revestimento de concreto asfáltico acabado deve apresentar Valores de Resistência à Derrapagem - VDR ≥ 45 quando medido com o Pêndulo Britânico (ASTM-E 303) e Altura de Areia - $1,20\text{mm} \geq \text{HS} \geq 0,60\text{mm}$ (NF P-98-216-7).

Os ensaios de controle são realizados em segmentos escolhidos de maneira aleatória, na forma definida pelo Plano da Qualidade.

3. DRENAGEM

A sarjeta e o sarjetão são canais triangulares longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

As sarjetas são dispositivos de drenagem construídos lateralmente e paralelamente às pistas de rolamento, destinados a interceptar a descarga pluvial, que escoando pelos taludes ou terrenos marginais podem comprometer a integridade dos pavimentos. Esses dispositivos têm, por razões de segurança, a forma triangular ou retangular.

A execução das sarjetas deverá ser iniciada somente após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa da plataforma cujos trabalhos possam danificá-las.

O preparo e regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada.

Os materiais empregados para camadas preparatórias para o assentamento de sarjetas serão os próprios solos existentes no local.

Em qualquer condição, a superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em laces alternados. O espalhamento e acabamento do concreto serão feitos mediante o emprego de ferramentas manuais.

As juntas de dilatação devem ser executadas a cada segmento com extensão máxima de 12 m e preenchida com cimento asfáltico aquecido. As saídas d'água das sarjetas serão executadas de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

forma idêntica às próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10 m a partir do final do corte.

4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

O projeto de sinalização horizontal em linhas com resina acrílica de 0,4 mm de espessura e em escritas, setas, símbolos e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, em ruas e avenidas do município de Ouvidor – Goiás, foi elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor, com a finalidade de organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função: ordenar e canalizar o fluxo de veículos; orientar o fluxo de pedestres; orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite; regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – LEGISLAÇÃO

É responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, conforme estabelecido no artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

A sinalização horizontal tem poder de regulamentação em casos específicos, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

Segue abaixo a relação dos artigos do Código de Trânsito Brasileiro, específicos do Capítulo XV – Das Infrações – cujo desrespeito à sinalização horizontal caracteriza infração de trânsito:

Artigo 181 – VIII – proíbe o estacionamento do veículo sobre faixas de pedestres, ciclofaixas e marcas de canalização;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Artigo 181 – XIII – proíbe o estacionamento do veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque e desembarque de passageiro de transporte coletivo;

Artigo 182 – VI – proíbe a parada do veículo sobre faixa destinada a pedestres e marcas de canalização;

Artigo 182 – VII – proíbe a parada do veículo na área de cruzamento de vias;

Artigo 183 – proíbe a parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso;

Artigo 185 – I – quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada (ultrapassagem e transposição);

Artigo 193 – proíbe o trânsito em ciclovias e ciclofaixas e marcas de canalização;

Artigo 203 – II – ultrapassar na contramão nas faixas de pedestre;

Artigo 203 – V – proíbe a ultrapassagem pela contramão onde houver linha de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela;

Artigo 206 – I – proíbe a operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (linha contínua amarela);

Artigo 206 – III – proíbe a operação de retorno passando por cima de faixas de pedestres;

Artigo 207 – proíbe a operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (linha contínua amarela);

Artigo 214 – I – não dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – CORES

A sinalização horizontal de cor amarela será utilizada para dividir fluxos em sentidos opostos, para proibir ou delimitar áreas de estacionamento e para demarcar obstáculos.

A sinalização horizontal de cor branca será utilizada para dividir fluxos no mesmo sentido, para demarcar áreas de estacionamento especiais e faixas de pedestres, e será utilizada na pintura de símbolos e legendas.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A sinalização horizontal de cor azul será utilizada exclusivamente para demarcar áreas reservadas ao estacionamento ou embarque/desembarque de pessoas com deficiência.

A sinalização horizontal de cor vermelha será utilizada para demarcar área de cicloviás, nos símbolos de hospitais e farmácias, e será utilizada para proporcionar contraste entre a cor do pavimento e marcações horizontais.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

Normas técnicas vigentes:

- NBR 11.862/2012 – Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica
- NBR 12.935/2012 – Sinalização horizontal viária – Tinta com resina livre
- NBR 14.723/2013 – Sinalização horizontal viária – Avaliação de retro refletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15m
- NBR 16.184/2013 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos de ensaio

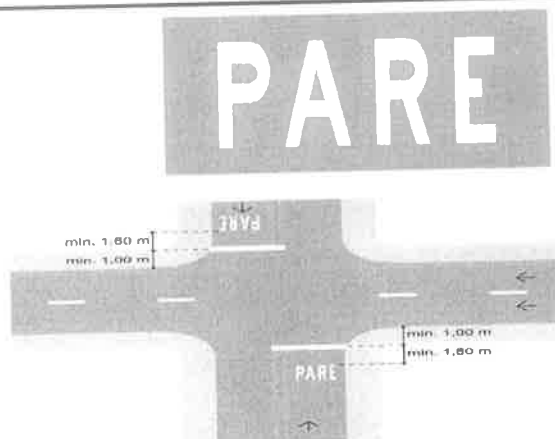
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – CLASSIFICAÇÃO

Marcas transversais (MT) - Sinalizam sobre a necessidade de reduzir a velocidade, indicam travessia de pedestres e as posições de parada.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



DIMENSÕES

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas, são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

MATERIAIS

A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros. Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície do revestimento existente e a superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, deixando a superfície limpa e isenta de pó, com uso de vassourão mecânico para

WJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

remoção de pedras e detritos e em seguida a utilização do jato de ar comprimido com objetivo da retirada de pequenas partículas.

Para a aplicação da sinalização horizontal a superfície do revestimento deverá estar isenta de material solto, pó, seca, com a temperatura ambiente variando entre 10°C a 40°C e a temperatura do revestimento asfáltico não deverá ser superior a 60°C e a umidade do ar inferior a 90%.

As tintas a serem utilizadas na sinalização horizontal serão à base de resina acrílica com micro esferas de vidro. As tintas serão retro refletivas e terão duração mínima de 2 (dois) anos.

As condições de aceitação ou rejeição dos materiais e as micro esferas emulsionadas na tinta ou aspergidas obedecerão às especificações em vigor na AGETOP.

A inspeção dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços será segundo o método DNER-ME 25/76, e a amostragem de acordo com o procedimento DNER-PRO 104/80.

A marcação do pavimento (faixas, setas, números, zebrados, etc.) será feita com máquinas apropriadas para o tipo de tinta empregada e, ainda, ser provida de “pistola de pintura” para retoques e marcações.

As sinalizações existentes no trecho a ser pintado, devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização.

Nos pavimentos novos deve ser previsto, um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma ou duas semanas.

Após o termino dos serviços acima especificados, a contratada, deverá deixar as vias em condições de pronta utilização.

5. PASSEIO (CALÇADA)

A construção dos meio-fios e sarjetas deve preceder à execução de passeio (calçada) e as dimensões serão conforme o projeto executivo.

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente.

ip



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

“Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

RELAÇÃO DE LOGRADOUROS

NOME	BAIRRO	TRECHO	
		LOGRADOURO	TÉRMINO
RUA 05	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 06	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 07	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 05	PROPRIEDADE DE GERCIANO HORÁCIO DA SILVA
RUA 09	JARDIM AMÉRICA	RUA JA 01	RUA JA 07

ORÇAMENTO

Os quantitativos foram levantados com base nos projetos e a planilha orçamentária foi elaborada os valores de referência da planilha da AGETOP - TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - MAR/18 - COM DESONERAÇÃO (T135) - Data Base: 01/03/2018, da planilha do SINAPI PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 14/07/2020 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/07/2020 e foi adotado o BDI PARA SERVIÇOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS (DESONERADO ESTIMADO): 26,24%.

O valor estimado é de **R\$ 328.240,86 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)** e pagamento deverá ser efetuado conforme o cronograma físico-financeiro, após a medição dos serviços concluídos.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O Preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes, materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	SINAPI 93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,80	R\$ 13.371,83	R\$ 16.880,60	R\$ 13.504,48
1.2	SINAPI 94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,80	R\$ 3.505,14	R\$ 4.424,89	R\$ 3.539,91
1.3	SINAPI 88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	R\$ 3.366,00	R\$ 4.249,24	R\$ 8.498,48
SUB TOTAL:							R\$ 25.542,87
2 CANTEIRO DE OBRA							
2.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (BASE DE 3 M E ALTURA DE 2 M)	M²	6,00	R\$ 267,95	R\$ 338,26	R\$ 2.029,56
SUB TOTAL:							R\$ 2.029,56
3 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
3.1	COMP	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (2X)	UN	1,00	R\$ 19.563,08	R\$ 24.696,43	R\$ 24.696,43
SUB TOTAL:							R\$ 24.696,43
4 SUBLEITO E BASE							
4.1	SINAPI 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M²	3.202,14	R\$ 1,51	R\$ 1,91	R\$ 6.116,09
4.1	SINAPI 6081	FORNECIMENTO DE ARGILA ARENOSA PARA BASE ESTABILIZADA, INCLUSOS A ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM	M²	624,42	R\$ 28,28	R\$ 35,70	R\$ 22.291,79
4.2	SINAPI 96389	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO COM ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE (TEOR DE 2,5%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M²	624,42	R\$ 31,44	R\$ 39,69	R\$ 24.783,23
SUB TOTAL:							R\$ 53.191,11
5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (E=3,00.CM)							

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5.1	SINAPI 96402	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C, INCLUSO A VARRIÇÃO MECANIZADA (PARA A REMOÇÃO DE MATERIAIS SOLTOS, ARGILOSOS E VEGETAIS EM TODA A SUPERFÍCIE QUE RECEBERÁ O RECAPEAMENTO, DE FORMA QUE FIQUE LIMPA E ISENTA DE PÓ. A VARRIÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA ATRAVÉS DE USO DE VASSOURA MECÂNICA, COM ESPARGIMENTO DE ÁGUA OU EQUIPAMENTO SIMILAR), O FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE TAXA ICMS, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	M²	2,795,79	R\$ 1,68	R\$ 2,12	R\$ 5,927,07
5.2	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	M²	83,87	R\$ 914,58	R\$ 1,154,57	R\$ 96.833,79
5.3	SINAPI 95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT = 49,50 KM	M² x KM	4,151,75	R\$ 0,82	R\$ 1,04	R\$ 4.317,82
SUB TOTAL:							R\$ 107.078,68
6	DRENAGEM						
6.1	SINAPI 94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	347,91	R\$ 24,44	R\$ 30,85	R\$ 10.733,02
6.2	SINAPI 94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	486,74	R\$ 37,27	R\$ 47,05	R\$ 22.901,12
6.3	SINAPI 94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 06/2016	M	16,89	R\$ 106,85	R\$ 134,89	R\$ 2.278,29
SUB TOTAL:							R\$ 35.912,43
7	SINALIZAÇÃO						
7.1	SICRO 5213570	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 60CM X 60CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	M²	2,52	R\$ 312,87	R\$ 394,97	R\$ 995,32

UP



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.2	AGETOP 40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "40KM/H", SETAS INDICATIVAS), MARCAS LONGITUDINAIS, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") OU INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	129,92	R\$ 25,63	R\$ 32,36	R\$ 4.204,21	
							SUB TOTAL:	R\$ 5.199,53
8 CALÇADA								
8.1	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M²	84,20	R\$ 31,94	R\$ 40,32	R\$ 3.394,94	
8.2	SINAPI 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	84,20	R\$ 455,04	R\$ 574,44	R\$ 48.367,85	
8.3	SINAPI 74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1.403,31	R\$ 12,65	R\$ 15,97	R\$ 22.410,86	
							SUB TOTAL:	R\$ 74.173,65
9 IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS								
9.1	SINAPI 13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00	R\$ 66,00	R\$ 83,32	R\$ 416,60	
							SUB TOTAL:	R\$ 416,60
							VALOR TOTAL (COM BDI):	R\$ 328.240,86

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)	QUINZENA 01		QUINZENA 02		QUINZENA 03		QUINZENA 04	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 25.542,87	25,00%	R\$ 6.385,72	25,00%	R\$ 6.385,72	25,00%	R\$ 6.385,72	25,00%	R\$ 6.385,71
2	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 2.029,56	100,00%	R\$ 2.029,56		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 24.696,43	50,00%	R\$ 12.348,22		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 12.348,21
4	SUBLEITO E BASE	R\$ 53.191,11	50,00%	R\$ 26.595,56	50,00%	R\$ 26.595,55		R\$ -		R\$ -
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (E=3,00 CM)	R\$ 107.078,68		R\$ -	50,00%	R\$ 53.539,34	50,00%	R\$ 53.539,34		R\$ -
6	DRENAGEM	R\$ 35.912,43		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 17.956,22	50,00%	R\$ 17.956,21

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7	SINALIZAÇÃO	R\$ 5.199,53		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 5.199,53
8	CALÇADA	R\$ 74.173,65		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 37.086,83	50,00%	R\$ 37.086,82
9	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	R\$ 416,60		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 416,60
VALOR TOTAL (COM BDI):		R\$ 328.240,86	14,43%	R\$ 47.359,06	26,36%	R\$ 86.520,61	35,03%	R\$ 114.968,11	24,19%	R\$ 79.393,08
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):		R\$ 328.240,86	14,43%	R\$ 47.359,06	40,79%	R\$ 133.879,67	75,81%	R\$ 248.847,78	100,00%	R\$ 328.240,86

CAPACIDADE TÉCNICA

A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a seção de recebimento das propostas deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo sistema CONFEA / CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

Execução de obras de infra-estrutura urbana de vias urbanas com revestimento asfáltico em área mínima de 50,00 % da quantidade prevista do objeto do presente Termo de Referência.

A licitante deverá comprovar registro de pessoa jurídica junto ao CONFEA / CREA, apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Execução de obras de infra-estrutura urbana de vias urbanas com revestimento asfáltico em área mínima de 50,00 % da quantidade prevista do objeto do presente Termo de Referência.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante deverá indicar os profissionais da equipe técnica mínima abaixo relacionada, que deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços, os quais deverão anuir sua indicação e participação através da assinatura com firma reconhecida no termo de indicação da equipe técnica mínima.

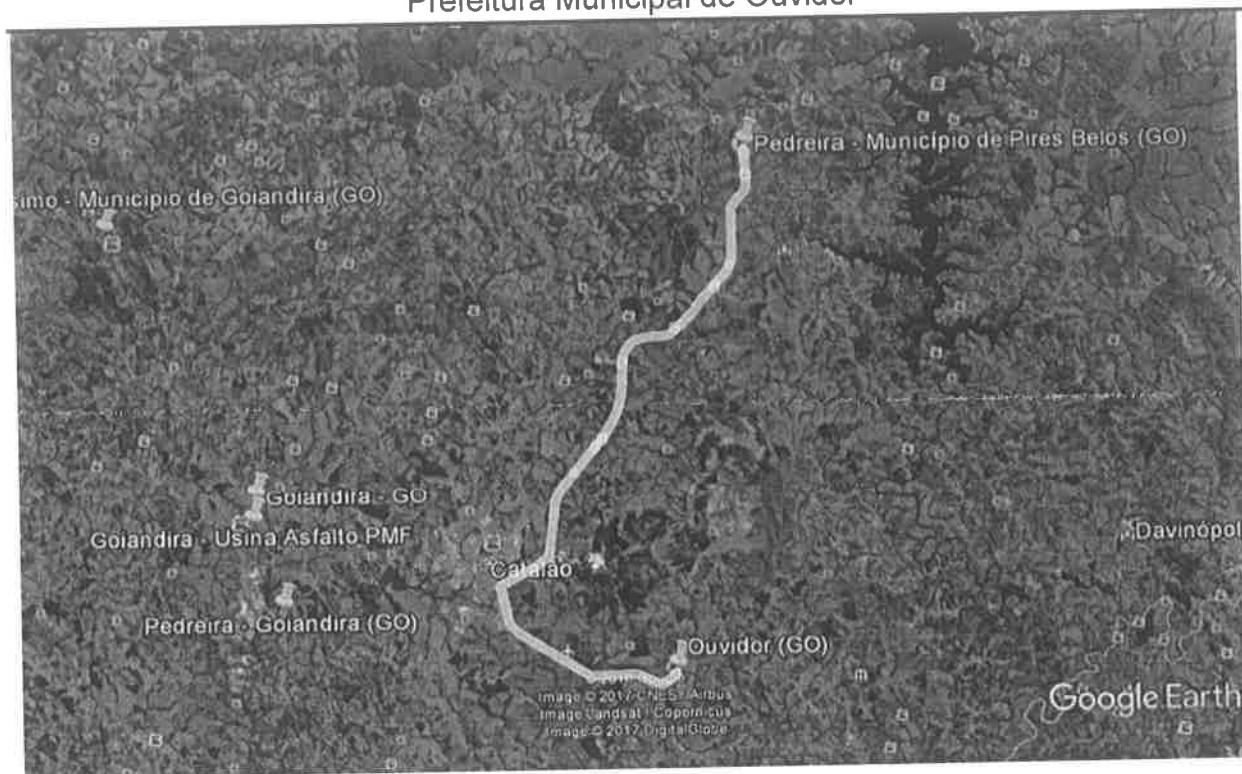
Engenheiro Civil – com experiência na execução de obras de infra-estrutura urbana de vias urbanas, devidamente comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, no mínimo obras que comprovem o descrito no item anterior.

FRETE DE MATERIAL MASSA ASFÁLTICA

Origem: Usina em Pires Belos (GO) – BR050 / Destino: Ouvidor (GO) / DMT = 49,5 km



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



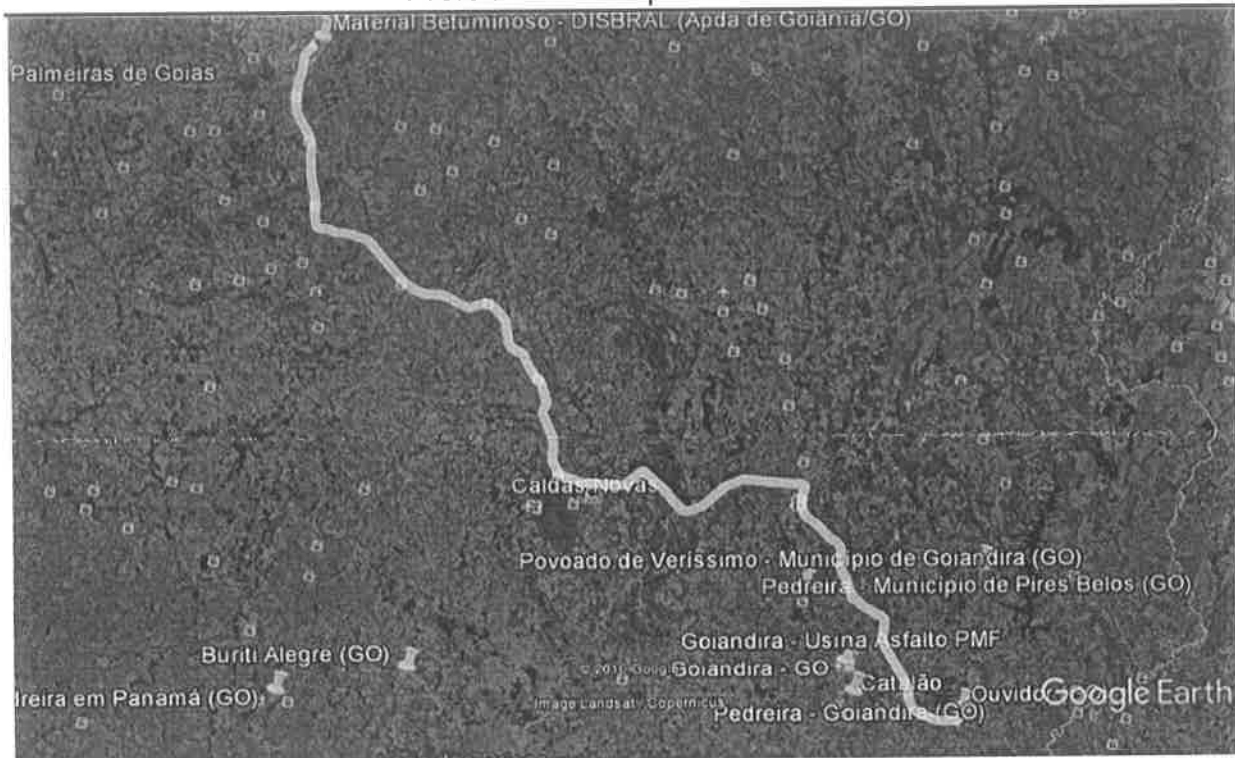
FRETE DE MATERIAL BETUMINOSO

Origem: DISBRAL – Aparecida de Goiânia (GO) / Destino: Ouvidor (GO) / DMT = 285 km

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



Ouvidor, outubro de 2020

Responsável pela elaboração
Omar Cardoso Rosa Filho
Departamento de Engenharia do Município

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CONVITE 10/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n....., com sede a, através de seu, Sr., portador do CPF n., RG n., residente a, DECLARA ao MUNICÍPIO DE OUIDOR – GO, que tem pleno, total e completo conhecimento acerca da execução dos serviços objeto do licitação na modalidade convite n. 10/2020, e dos locais e condições, bem como obteve todas as informações necessária a execução do objeto do licitação em epigrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar quaisquer realinhamentos, recomposição, acréscimo pecuniário, etc. referente a obra em epigrafe sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

_____, ____ de ____ de 2020.

Empresa

CNPJ

Nome responsável pela declaração

CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CONVITE 10/2020 – TIPO MENOR PREÇO
ANEXO VII**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
 - 02 – Contrato social ou documento equivalente;
 - 03 – Cópia de documentação (RG E CPF) dos representantes da empresa;
 - 04 - Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
 - 05 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 06 – Alvará de Funcionamento;
 - 07 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
 - 08 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 09 – Certidão Negativa de Débito do trabalhista CNDT;
 - 10 – Dois Atestados de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competente.
 - 9 – Certidão Negativa de Falência/concordata
 - 10 Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.
- A documentação para obtenção de CRC, deverá ser protocolada neste Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VIII- CONVITE 10/2020

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC.	
	EST.:	
Endereço:	Bairro:	
Cep:	Cidade:	Estado:
DDD:	Fone:	Fax:
Representante:	e-mail:	
Responsável Técnico :	Capital Social:	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	Bairro:	
Cep:	Cidade:	Estado:
DDD:	Fone:	Fax:
e-mail:		

PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade

CONTATOS

Responsável pelo Cadastro:

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Cargo - Telefone - e-mail

RAMOS DE ATIVIDADES

Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

Data: ____ / ____ de ____.

Carimbo e Assinatura

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DEMAIS ANEXOS

uf